

174/PA



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clámaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

SS. 19/08/19  
AS COMISSÕES.  
*[Signature]*

**Vereador Ronaldo José da Mota**

**Emenda nº 01 ao projeto de LEI nº 021/19 de autoria do Legislativo**

## EMENDA ORFERIADA PELO VEREADOR RONALDO MOTA

Altera a redação do Artigo 106 parágrafo 3º do projeto de Lei do Legislativo que passa a ter a seguinte redação:

**1- Fica o Artigo 106 parágrafo 3º com a seguinte redação ao Projeto de Lei 021/19:**

O servidor público municipal que se encontra afastado por esta referida Lei e, ocupa o cargo de Diretor do Sindicato dos Servidores Público Municipal, somente poderá retornar ao seu cargo de origem, desde que solicitado pela Prefeitura ou colocado à disposição pela Presidência do Sindicato, comunicando com 30 (trinta) dia de antecedência ao departamento responsável.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 15 de Agosto de 2019

*[Signature]*  
Ronaldo Mota  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Date: 16/08/2019	Hora: 09:18
Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 21/2019	
Autoria: RONALDO JOSE DA MOTA	
Assunto: Altera a redação do Artigo 106 parágrafo 3º do projeto de Lei 021/19 do Legislativo	





# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Telefax: 0 xx 15 3.259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

## **JUSTIFICATIVA**

A comunicação do retorno com antecedência ao Departamento onde o servidor público municipal ocupava seu cargo de origem é fator importante para a organização e ou realocação de pessoal que o substituíria face o afastamento do servidor municipal, proporcionando um melhor planejamento e controle do quadro funcional e conseqüentemente, gerando economia para o Município.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 06 de julho de 2018.